



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIRA

RUA OLIVEIRA DOS BREJINHOS Nº 150 - CENTRO

CNPJ: 13.780.770/0001-46 - CEP: 46.530-000 - BOQUIRA - BA

## DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

### DECRETO Nº 20 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024

**Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 401.000,00 (Quatrocentos e um mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.**

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BOQUIRA**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 758 de 10 de novembro de 2023, edita o seguinte Decreto:

**Art 1º.** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$401.000,00 (Quatrocentos e um mil reais) a saber:

#### Dotações Suplementares

#### 020300 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO

##### 2.006 - AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA CONTRATADA

4.6.90.71.00 / 1500 - Principal da Divida Contratual Resgatado	70.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>70.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>70.000,00</b>

#### 020600 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA, DESPORTOS E LAZER

##### 2.033 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA - FUNDEB

3.3.90.39.00 / 1540 - Outros Servs de Terc - Pessoa Juridica	200.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>200.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>200.000,00</b>

#### 020900 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS URBANOS

##### 1.032 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE OBRAS PUBLICAS

4.4.90.51.00 / 1720 - Obras e Instalacoes	86.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>86.000,00</b>

##### 2.051 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PUBLICA

3.1.90.92.00 / 1500 - DESPs de EXERCs ANT	18.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>18.000,00</b>

##### 2.053 - MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE AGUA

3.1.90.11.00 / 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.	27.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>27.000,00</b>

**Total por Unidade Orçamentária: 131.000,00**

**Total Suplementado: 401.000,00**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIRA

RUA OLIVEIRA DOS BREJINHOS Nº 150 - CENTRO

CNPJ: 13.780.770/0001-46 - CEP: 46.530-000 - BOQUIRA - BA

## DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

**Art 2º.** - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

### Dotações Anuladas

#### 020600 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA, DESPORTOS E LAZER

##### 1.013 - CONSTRUÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES

4.4.90.51.00 / 1571 - Obras e Instalacoes	200.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>200.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>200.000,00</b>

#### 020900 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS URBANOS

##### 1.030 - CONSTRUÇÃO E ABERTURA DE ESTRADAS VICINAIS

4.4.90.51.00 / 1700 - Obras e Instalacoes	70.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>70.000,00</b>

##### 1.033 - CONSTRUÇÃO E URBANIZAÇÃO DE PRACAS E JARDINS

4.4.90.51.00 / 1700 - Obras e Instalacoes	86.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>86.000,00</b>

##### 2.052 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE OBRAS E URBANISMO

3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo.	27.000,00
3.3.90.30.00 / 1706 - Material de Consumo.	18.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>45.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>201.000,00</b>

**Total Anulado: 401.000,00**

**Art. 3º** - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor a partir de quarta-feira, 28 de fevereiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BOQUIRA, Estado da Bahia, em 28 de fevereiro de 2024.

**HUMBERTO JOSE DE O. FRANCA JUNIOR**  
Sec. de Finanças  
CPF: 794.085.835-15

**LUCIANO DE OLIVEIRA E SILVA**  
Prefeito Municipal  
CPF: 923.321.295-53



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIRA**

RUA OLIVEIRA DOS BREJINHOS 150 CENTRO

BOQUIRA - BA

CNPJ. 13.780.770/0001-46

## **EXPOSIÇÃO DE JUSTIFICATIVA DO DECRETO N° 020/2024**

Considerando o disposto no artigo 43, inciso III, da Lei Federal n° 4.320/64 bem como autorização contida na Lei Municipal n° 758/2023 (LOA), no artigo 5°, Inciso I, c, passamos a apresentar a seguir as justificativas para Abertura de Créditos Suplementares por anulação de dotação:

Conforme se observa no artigo 5° da LOA, existe autorização para abertura de créditos suplementares por anulação parcial ou total das dotações no limite de 60% do orçamento.

Os recursos resultantes de anulações parciais das dotações estão indicados no decreto de crédito suplementar, com a devida indicação do recurso. Ressalta-se que as dotações foram anuladas parcialmente, não estando comprometidos os montantes anulados.

Os créditos contidos no citado decreto visam suplementar dotações do orçamento que foram comprometidas pelas variações dos preços de mercado, ou pelas alterações de prioridades da administração municipal.

Destarte, o crédito suplementar aberto mediante o presente decreto tem como finalidade reforço do orçamento de acordo com autorização Legislativa contida na LOA.

Boquira - BA, 28 de Fevereiro de 2024.

---

**LUCIANO DE OLIVEIRA E SILVA**  
Prefeito Municipal